



**PROJETO DE LEI N.º 14.153**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos-PFAH.

**PARECER 107**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o seu objetivo instituir o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos-PFAH.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação n.º 505, após sanados os apontamentos feitos pela Procuradoria Jurídica, através de elaboração da emenda 1, para modificar os artigos 2º e 3º do projeto de lei em questão.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**

*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



